

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA - SEMTEC

ESCOLA AGROTÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO

FEDERAL DE CONCÓRDIA

ANO IX - NÚMERO 03/96

E A F CONCÓRDIA - SC

MARÇO - 1.996

E.A.F. CONCÓRDIA - SC - BS 03 MARÇO/96



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - MEC**  
**MINISTRO**  
Paulo Renato Souza

**SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC**  
**SECRETÁRIO**  
Luciano O. Patrício

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA - SEMTEC**  
**SECRETÁRIO**  
Atila Freitas Lira

**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - EAF**  
**DIRETOR**  
Armindo Restelato

**BOLETIM DE SERVIÇO - BS**  
**RESPONSÁVEIS**  
Sirlei de Fátima Albino  
Lourdes Thomas Tischer  
Géri Pasinato  
Sueli Allebrandt

# Reflexão

**Não podemos construir  
um mundo melhor, sem  
melhorar o indivíduo!...**

*Marie Curie (1867 - 1934)*

*Cientista Francesa*



# SUMÁRIO

## ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 026/95.....	07
PORTARIA Nº 027/96.....	08
PORTARIA Nº 028/96.....	08
PORTARIA Nº 029/96.....	09
PORTARIA Nº 030/96.....	10
PORTARIA Nº 031/96.....	11
PORTARIA Nº 032/96.....	11
PORTARIA Nº 033/96.....	12
PORTARIA Nº 034/95.....	13
PORTARIA Nº 040/95.....	15
PORTARIA Nº 041/95.....	15
PORTARIA Nº 042/95.....	16
PORTARIA Nº 044/95.....	17
PORTARIA Nº 045/95.....	17
PORTARIA Nº 046/95.....	18
PORTARIA Nº 047/95.....	18

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	19
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.....	21
LICENÇA COM VENCIMENTO.....	22
AJUDA DE CUSTO - CONCESSÃO.....	16
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA.....	24
LICENÇA MÉDICA - HOMOLOGAÇÃO.....	25

## PORTARIAS

*Portaria nº 026 de 04 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - **CONSIDERANDO** que o Edital da presente Licitação consigna a modalidade de “concorrência” para o certame;

II - **CONSIDERANDO** que no presente feito não foram observadas as formalidades legais relativas à divulgação e aos prazos da licitação na modalidade escolhida, bem como outras falhas formais, que desnaturam completamente o procedimento;

III - **CONSIDERANDO** que as falhas e omissões apontadas violam frontalmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93;

IV - **RESOLVE ANULAR**, no todo, a presente licitação, por vício de ilegalidade, tornando, sem efeito todos os atos praticados, desde a publicação do Edital.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

Portaria nº 030/96 de 12 de março de 1996.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar NERI JORGE GOLYNSKI, professor de ensino de 1º e 2º graus, classe D, padrão 04, VOLMAR DE CESARO, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe E, nível 02, GLADES P. DA SILVA, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, nível 02, SANDRA MARCIA TIETZ MARQUES, Veterinária, Classe D, Padrão III, ROGÉRIO LUIZ KERBER, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe C, nível 01, NELSON GERALDO GOLINSKI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe C, nível 01, WILSON ANTONIO DUTKWICZ, Auxiliar de Eletricista, classe D, padrão II, LUIZ OSMAR GRANDO, Marceneiro, classe D, padrão I, GERI PASINATO, Programador, Classe D, padrão I, WALDIR MEZZALIRA CORASSA, vigilante, classe D, padrão I, RUDI MERTINS, Motorista, classe B, padrão IV, OLAVO ADELBERTO KONIG, Vigilante, classe D, padrão I, PAULO EDUARDO PUCCI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe B, nível 03, LUIZ ARI DE DAVID, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe E, nível 01, JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe C, nível 01, MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, classe D, nível 01, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada da participação da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia- SC, na Expo - Concórdia, a ser realizada no município de Concórdia - SC, nos dias 27 de julho de 1996 a 04 de agosto de 1996.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

Portaria nº 031/96 de 14 de março de 1996.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar JOSÉ FRANCISCO LOPES, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe C, nível 01, AGOSTINHO REBELLATTO, Professor de ensino de 1º e 2º graus, classe C, nível 01, WOLMAR TREVISOL, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe D, nível 01, JUSCELINO DA SILVA, Auxiliar de Mecânica, classe D, padrão I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de apurar os fatos constantes do comunicado do Diretor do Departamento de Educação Produção e Extensão, no dia 14 de março de 1996.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

Portaria nº 032/96 de 14 de março de 1996.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar BEATRIZ AMORIM AYMAI, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, classe D, nível 4, NERI JORGE GOLYNSKI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe D, nível 04, VOLMAR DE CESARO, Professor de Ensino de 1

e 2º grau, classe E, nível 02, LUIZ ARI DE DAVID, Professor de Ensino de 1º e 2º grau, classe E, nível 04, PAULO JERÔNIMO PUCCI DE OLIVEIRA, Professor de ensino de 1º e 2º grau, classe D, nível 04, AURA MARIA AUGUSTI BRIGHENTTI, Professora de Ensino de 1º e 2º grau, Classe D, nível 04, ROSIMERI SCHUCK SCHMIDT HAHN, Pedagoga/Orientação, classe D, nível II, LUCIANE B. VENDRUSCOLO, Assistente em Administração, classe D, Padrão II, GERI PASINATO, Programador, Classe D, Padrão I, CÉLIO PAULO ROSA, Técnico em Contabilidade, Classe B, Padrão III, NEUZA MACHADO DE MACHADO, Professora de Ensino de 1º e 2º grau, classe E, nível 04, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão responsável pela Organização e Montagem dos Folders da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

*Portaria nº 033/96 de 15 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, e conforme Deliberação do Conselho de Professores, RESOLVE:

Regulamentar os seguintes temas:

I - *Recuperação Terapêutica* - Cada Professor, na sua disciplina, trabalhará a recuperação paralela durante o bimestre, em horários a serem definidos com o DPAD. Novo estudo

sobre o assunto será feito até o final do bimestre quando então poderá ser adotado o sistema de recuperação terapêutica semestral.

II - *Saída de Alunos nos Finais de Semana* - Continuará sendo como no ano anterior, com a Coordenação do DAE, DPAD e/ou DEPE, de acordo com o compromisso que o aluno tem naquele final de semana.

III - *Alunos com Atestados Médicos* - O DAE se encarregará de observar o número de atestados médicos apresentados mensalmente e fará a chamada dos pais dos referidos alunos sempre que se fizer necessário.

IV - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

*Portaria nº 034/96 de 15 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do Conselho de Professores, RESOLVE:

Regulamentar sobre Dispensa de Alunos das Aulas, das Atividades Práticas e Chegadas Tardias - 1996.

I - É ponto base que cada aluno esteja e permaneça em seu posto, uniformizado ( sala de aula, setor, plantão), conforme estabelecido pela Escola.

II - Não é permitido a interrupção das aulas, por terceiros, para fazer comunicações - em caso de urgência, procurar fazê-lo no início ou ao final da aula, bem como através do professor, de forma breve e sob a coordenação de um Departamento.

III - A liberação dos alunos para se ausentar da Escola ou para substituições de plantões poderá ocorrer somente pelos departamentos : DPAD, DAE e DEPE, conforme delegação responsabilidades.

IV - A liberação pelos professores só poderá ocorrer para as atividades internas e/ou externas de interesse da Escola ( seminários, feiras, pesquisas, projetos, apresentações da Banda, atividades desportivas, atividades de setor, visitas técnicas,...) através de solicitação por escrito ao setor competente pelo professor da disciplina ou setor responsável pelo evento.

V - O aluno não poderá chegar atrasado em suas atividades.

VI - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

*Portaria nº 040 de 25 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente, RESOLVE:

I - Designar VALDIR SABKA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe D, nível 02, para exercer a Função de Substituto da Coordenadora de Registros Escolares, código FG-05, do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, desta Escola.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

*Portaria nº 041 de 25 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para o regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ( DE) do Professor VALDIR SABKA, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe D, nível 02, processo nº 23000.057366/96 - 81.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

*Portaria nº 042 de 25 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para o regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ( DE) do Professor JERSON LUIZ ISOTON, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe D, nível 02, processo nº 23000.057365/96 - 18.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

*Portaria nº 043 de 25 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por titulação de acordo com o artigo 23, parágrafo segundo Portaria Ministerial 475 de 26/08/87.

1º - DELIDES LORENZETTI - Classe D, Padrão II, para a Classe D, Padrão III, na Categoria Funcional de Assistente em Administração.

2º - HORALDO ANTONIO BRANDALISE, Classe D, Padrão I, para Classe D, Padrão II, na Categoria Funcional de Assistente em Administração.

Armindo Restelato  
Diretor Geral

*Portaria nº 044 de 28 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para o regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ( DE) do Professora MARIA VIEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe C, Nível 01, Processo nº 23000.057388/96 - 13.

Neri Jorge Golynski  
Diretor Adjunto

*Portaria nº 045 de 29 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para o Regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ( DE) do Professor PAULO ENTZ, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe C, nível 01, Processo nº 23000.057397/96 - 12.

Neri Jorge Golynski  
Diretor Adjunto

*Portaria nº 046 de 29 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para o Regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ( DE) do Professor GILSON WIGGERS, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, nível 01, Processo nº 23000.057398/96 - 77.

Neri Jorge Golynski  
Diretor Adjunto

*Portaria nº 047 de 29 de março de 1996.*

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - conceder Adicional de Insalubridade na base de 20%, sobre o vencimento do Cargo Efetivo, ao servidor PAULO HENTZ, em vista, o que consta o OF/SSSTDRT/Nº 376/95, da Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina.

Neri Jorge Golynski  
Diretor Adjunto

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

NOME DO SERVIDOR: MARIA C. P. WIGGERS  
CARGO/ EMPREGO: Aux. Biblioteca  
MATRÍCULA: 1101402  
REGIME JURÍDICO: RJU  
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: E.A.F. DE CONCÓRDIA  
CARGO/FUNÇÃO A SER SUBSTITUÍDA: Chefe Setor Bibl.  
ATO DA DESIGNAÇÃO: Port. 109 de 18.10.95  
BS EM QUE FOI PUBLICADA A DESIGNAÇÃO: BS 11/95  
NOME DO OCUPANTE TITULAR: NÁURIA INÊS FONTANA  
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias  
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08.04.96 à 07.05.96  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 38 § 2º da Lei 8.112/90

NOME DO SERVIDOR: WALDIR SABKA  
CARGO/ EMPREGO: Professor de Ensino de 1º e 2º graus  
MATRÍCULA: 0698250  
REGIME JURÍDICO: RJU  
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: E.A.F. DE CONCÓRDIA  
CARGO/FUNÇÃO A SER SUBSTITUÍDA: Coord. Reg. Esc.  
ATO DA DESIGNAÇÃO: Port. 040 de 25.03.96  
BS EM QUE FOI PUBLICADA A DESIGNAÇÃO: BS Nº 03/96  
NOME DO OCUPANTE TITULAR: LUCIANE VENDRUSCOLO  
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias  
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08.04.96 à 07.05.96  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 38 § 2º da Lei 8.112/90